



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.133, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 905.000,00(Novecentos e Cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$900.000,00 (Novecentos e Cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.451.2105.1039 Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.52.00.00 – 0300 - Equipamentos e Material Permanente – 40757	R\$	5.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0102 - Contribuições - 40260	R\$	900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	905.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0300 - Material de Consumo - 40760	R\$	5.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - Esf, Saúde Bucal, Pacs, Pmaq, Nasf e Outros		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo - 39840	R\$	55.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 39837	R\$	9.990,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39835	R\$	133.000,00
3.3.90.93.00.00 – 0102 - Indenizações e Restituições - 39830	R\$	30.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.3.90.30.00.00 -0102 - Material de Consumo – 39460	R\$	44.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39639	R\$	3.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39638	R\$	7.000,00



10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 40344	R\$	37.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40343	R\$	5.990,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40340	R\$	990,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.14.00.00 – 0102- Diárias – Civil - 39947	R\$	1.990,00
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39946	R\$	202.090,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39944	R\$	4.990,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39941	R\$	3.990,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39715	R\$	42.900,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39716	R\$	15.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, Caps Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39474	R\$	4.900,00
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo - 39856	R\$	19.990,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39855	R\$	29.990,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo - 40267	R\$	80.000,00
10.122.2204.2486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 – 0102 - Diárias – Civil -39656	R\$	1.990,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39655	R\$	1.990,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39654	R\$	4.990,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39653	R\$	6.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.14.00.00 – 0102 - Diárias – Civil – 40011	R\$	6.990,00
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 40010	R\$	40.000,00



3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 40008	R\$	1.990,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40006	R\$	22.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 40007	R\$	6.990,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.14.00.00 -0102 - Diárias – Civil - 39866	R\$	6.990,00
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39865	R\$	10.400,00
3.3.90.36.00.00 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 39864	R\$	1.990,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39863	R\$	12.990,00
10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 40582	R\$	990,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40581	R\$	990,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40580	R\$	990,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40579	R\$	40.000,00
TOTAL GERAL	R\$	905.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria Interna 007 de 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
V.P.DE Lara - ME	Contrato nº 366/2019	CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: LOCAÇÃO DE CAMAROTE, GRADE INIBIDORA, BANHEIRO QUIMICO, TENDA E DECORAÇÃO (SEMANA DA PÁTRIA/2019). VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO 366/2019.	De 02/08/2019 À 31/12/2019	Paulo Rogério Menezes de Araújo	1555951

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura
20.735



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA 008 de 11 setembro de 2019

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori, abaixo relacionada como responsável pelo controle e execução conforme segue:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	Vigência	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	Contrato nº 338/2019	CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, A SER DISPONIBILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.DE ACORDO COM O CONTRATO 338/2019.	24/07/2019 A 23/07/2020	Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori	26.549

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos e maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Matrícula	Nº CNH
01	Mauro Luzia	11262	01083351237
02	Ricardo Paulo de Oliveira	11259	-

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2019 e tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 021 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Patrícia Lima Dias Aguiar, matrícula 152170, CPF 604.274.771-15, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Laborvet Comércio de Produtos Agropecuarios Ltda - EPP	383/2019	Aquisição de sêmen bovino convencional e botijão para sêmen, para atender ao projeto balde cheio, Secretaria de Agricultura e Pecuária.	12/08/2019 à 11/08/2020

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019 e tem validade até 11 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 26/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Vainamar Geraldino de Souza**, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Vainamar Geraldino de Souza Matrícula nº 18.0912, CPF: 482.413.001-82**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 102/2019 e Pregão Presencial nº 24/2019, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.	30/08/2019 Á 30/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 04 de Setembro de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 27/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Vainamar Geraldino de Souza**, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Vainamar Geraldino de Souza Matrícula nº 18.0912, CPF: 482.413.001-82**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 103/2019 e Pregão Presencial nº 24/2019, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
RG DA PAZ EIRELI - EPP	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.	30/08/2019 Á 30/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 04 de Setembro de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 28/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Vainamar Geraldino de Souza**, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Vainamar Geraldino de Souza Matrícula nº 18.0912, CPF: 482.413.001-82**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 104/2019 e Pregão Presencial nº 24/2019, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT..

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.	30/08/2019 Á 30/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 04 de Setembro de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 29/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Vainamar Geraldino de Souza**, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Vainamar Geraldino de Souza Matrícula nº 18.0912, CPF: 482.413.001-82**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 104/2019 e Pregão Presencial nº 24/2019, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, Finanças, Receita, Transporte e Trânsito, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.	30/08/2019 Á 30/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 04 de Setembro de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 30/2019

Dispõe sobre a designação dos servidores: **Euclides da Silva Souza**, como titular e **Zenildo da Silva Carvalho**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: **Euclides da Silva Souza - Matrícula: 24058, CPF.: 353.564.131-49** e **Zenildo da Silva Carvalho – Matrícula: 112.879, CPF.: 581.154.391-34** como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, Para futura e eventual contratação de empresa capacitada para instalação/desinstalação de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, e fornecimento de peças para atender as necessidades das secretarias do Paço Municipal - Rondonópolis-MT.

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI	PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2019.	Para instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Condicionadores de Ar de diversas marcas e modelos com Fornecimento de Peças e acessórios, originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações das fabricantes, de forma contínua e fracionada, para atender as necessidades do Paço Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração.	02/09/2019 à 02/09/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 12 de Setembro de 2019

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 31/2019

Dispõe sobre a designação dos servidores **Jubertina Lopes da Silva Cavalcante**, como titular e **Isael Batista Santos**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Jubertina Lopes da Silva Cavalcante**, Matrícula nº **58.556**, CPF: **627.872.761-72** e **Isael Batista Santos**, Matrícula: **155.6581**, CPF: **016.473.231-42**, como responsáveis pelo controle e execução do **Contrato 113/2018**, que tem como objetivo A Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possuam outorga da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SPM – Serviço Móvel Pessoal), na modalidade local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional, LDI , originados de Terminais Móveis e Conexão Remota, com fornecimento de Aparelhos Digitais e Mini Modems Portáteis em Regime de Comodato, para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Lazer, Governo, Promoção e Assistência Social, Meio Ambiente, Unidade Central de Controle Interno, Agricultura e Pecuária, Procuradoria Geral, Infraestrutura, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Planejamento e Coordenação e Controladoria Geral, Habitação e Urbanismo, Receita, Educação, Cultura, Gabinete de Apoio Segurança Pública, Transportes e Trânsito.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
OI MOVEL S.A.	2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2018	A Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possuam outorga da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SPM – Serviço Móvel Pessoal), na modalidade local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional, LDI , originados de Terminais Móveis e Conexão Remota, com fornecimento de Aparelhos Digitais e Mini Modems Portáteis em Regime de Comodato, para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Lazer, Governo, Promoção e Assistência Social, Meio Ambiente, Unidade Central de Controle Interno, Agricultura e Pecuária, Procuradoria Geral, Infraestrutura, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Planejamento e Coordenação e Controladoria Geral, Habitação e Urbanismo, Receita, Educação, Cultura, Gabinete de Apoio Segurança Pública, Transportes e Trânsito.	22/08/2019 a 21/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 23/08/2019.

Rondonópolis – MT, 11 de Setembro de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 237– DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Isis Martins de Moraes**, CPF nº. 954.828.301-87, matrícula nº.177040, função: Coordenadora do CER II Nilmo Júnior, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA	AGROPECUÁRIA MÔNICA LTDA
CONTRATO	292/2016
OBJETO	Referente a locação do imóvel, onde está instalado o Centro de Reabilitação Nilmo Júnior, situado na Avenida Itrio Correia da Costa, Quadra 01 Lote 1/14, Jardim Belo Horizonte.
VENCIMENTO	30/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de setembro de 2019.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº238– DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Marly Souza Marques Oliveira** CPF nº.013.490.731-05, matrícula nº 167878, Função: Apoio Instrumental do Ceadas , que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ATA	R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME
NÚMERO	102/2019
PREGÃO	24/2019
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/08/2019 a 29/08/2020
ATA	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
NÚMERO	104/2019
PREGÃO	24/2019
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/08/2019 a 29/08/2020
ATA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI
NÚMERO	105/2019
PREGÃO	24/2019
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/08/2019 a 29/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2019.**

Rondonópolis, 12 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 239– DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Keila Garcia Bolonhesi** CPF nº.945.161.381-15, matrícula nº 213.683, Função: Enfermeira Supervisora e **Magda Soares Aires Braga**, CPF nº. 081.868.506-94, matrícula nº.15568741, função: Enfermeira da Família, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ADONAI JOSÉ DE MENDONÇA
MÚMERO	524/215
OBJETO	Referente a locação de um imóvel de propriedade do locador acima mencionados, sendo um prédio hospitalar, matrícula Nº 104.352, com 1.216,00 m, localizado na Avenida Bandeirantes, Nº 2.003, com a direita para a Rua 13 de Maio, Centro, onde esta funcionando o Centro de Saúde do Jardim Guanabara, Farmácia de Alto Custo e Farmácia de Saúde Mental, nesta Cidade.
VENCIMENTO	31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 176/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

Considerando a Lei Municipal nº 8.563, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de portador de necessidade especial, Considerando a Instrução Normativa nº 001/2016, de 07 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de carga horária,

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **VALQUIRIA MENDES MARQUES**, cargo Docente da Educação Infantil, matrícula nº 191388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de seus filhos **F.M.M** e **N.M.M**, portadores de necessidade especial.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 177/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Edneia Maria de Oliveira Andrade	215945	Docente	Educação	180 dias 12/09/2019 a 09/03/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 178/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
José Nunes Ferreira	13935	Docente	Educação	180 dias 13/09/2019 a 10/03/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
462/2019	98868	Iraniece Morais de Souza	Docente	15 dias – a partir do dia 06/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	1558066	Cristiane Tarelho	Docente	03 dias – a partir do dia 10/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	44490	Santa Donizeth Unas	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 10/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	98884	Ana Maria Dias Miranda	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 11/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	1555466	Daniele de Paula e Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 11/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	158100	Edineia Venancio da Silva	Docente	01 dia – no dia 11/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	110426	Jaci Benedita Souza Cruz Moreira	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 11/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	1555726	Maurita Cesar de Morais Franco	Docente	03 dias – a partir do dia 11/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	138347	Keila Alves Ferreira Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 12/09/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
462/2019	30350-1 30350-2	Marta Cristina Barbosa	Docente	02 dias – a partir do dia 12/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
462/2019	1555965	Estelita Firmina de Almeida	Gerente de Seção Apoio Cras V	07 dias – a partir do dia 06/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
462/2019	1555201	Deborah Stephania Mazzoni	Médico	14 dias – a partir do dia 09/09/2019 – Licença Maternidade/INSS.
462/2019	134040	Meire Amoroso	Agentes de Saúde Ambiental	10 dias – a partir do dia 11/09/2019 – Licença Médica.
462/2019	177121	Edson Fernandes Moura	Técnico em Saúde	03 dias – a partir do dia 12/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 457/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 11/06/2019, a favor da servidora **Soyanni Almeida de Souza**, matrícula nº 1553445, NR 196544154, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **18/09/2019**.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 463/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1553491	Thayna Santos Duarte Gomes	Docente	Educação	60 dias – no período de 31/12/2019 a 28/02/2020

Rondonópolis, 13 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1672/2019	ELAINE CRISTINA LINO CAVALCA	R\$ 1017,96	04/09/2019 A 09/09/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1672/2019, A PARTIR DE 09/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1677/2019	LORRANE DE SOUZA MAMEDE	R\$ 1017,96	04/09/2019 A 10/09/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1677/2019, A PARTIR DE 10/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
520/2019	MARIA APARECIDA TAVARES CORIOLANO	R\$ 1017,96	11/02/2019 A 13/09/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 520/2019, A PARTIR DE 13/09/2019.					

Rondonópolis, 13 de setembro de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **02/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA
MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
4º	54313822	LUCIMAR SOUSA SANTOS COSTA	01
5º	12134774	JOSÉ PEDRO CUSTÓDIO NETTO	02

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
143º	59382544	MARIA LÚCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	12
154º	64747646	LAURA DAYANE MENEZES GONÇALVES	13
168º	21736493	JACIRA DA SILVA	14

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 02/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Matemática** do número **1 ao 2;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **12 ao 14;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:



- f) Cédula de Identidade;
 - g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
 - i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
 - j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preenchido Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
 - k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
 - l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
 - n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
 - o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
 - p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
 - q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
 - r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
 - s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
 - t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**
- A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 006/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **03/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA
MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
11º	54131978	AMAURI GONÇALVES DE OLIVEIRA	03
15º	52435975	RAYGOR GUTEMBERG COSTA DOS ANJOS	04
16º	14445385	LILIAN DA SILVA GONÇALVES	05

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
186º	18702582	JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS	15
190º	33224235	CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO	16
208º	71909863	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	17
215º	92740898	VIVIANE ALVES DA SILVA	18

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 03/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Matemática** do número **3 ao 5;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **186 ao 215;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

a) Estar classificado no PSS;



- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 007/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **04/09/2019 às 16hs**, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA
MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
19º	31902382	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	06
28º	87350888	ANGELA DABELA LANOVA	07
29º	54691429	MARCELA DE SOUSA GOMES	08

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
216º	99932378	FRANCYSLENE PEREIRA NEVES	19
225º	17641996	ROSILANIA JAFIA DOS SANTOS SILVA	20
228º	53575504	HILDA MOREIRA DE SOUZA	21
229º	88700261	LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA	22

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 04/09/2019 as 16horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Matemática** do número **6 ao 8;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **19 ao 22;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:



- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 008/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **05/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
234º	90226593	MARIA ALZIRA DUARTE DELGADO	23
237º	89667336	CLARICE PEREIRA BRAVO DE PAULA	24
239º	71822561	PATRICIA REJANE VALERIO	25
256º	82103051	URYA REGINA NOVAES DA SILVA	26

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 05/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **23 ao 26;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;

l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);

n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;

o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);

p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);

q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);

r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);

s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 02/09/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL -- EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
75º	67712727	DANIELLE CRISTINA CAVARETTO DA SILVA	358139848-60

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 02/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Educação Física** do número **75º**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)



- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 05 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 04/09/2019 às 16hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL – EMR 14 DE AGOSTO - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	51073197	KESSI JHONES JOSÉ DA SILVA	042984521-90
3º	40064760	JACKELINE OLIVEIRA DE SOUZA	049920211-23

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 04/09/2019 as 16horas:

Docente da Educação Fundamental Zona Rural – EMR 14 de Agosto das habilitações: Licenciatura **Educação Física** do número **2º ao 3º;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Está classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Está em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;



- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 05 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 05/09/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
76º	32773096	WELTON FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	724419171-53

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 05/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Educação Física** do número **76º**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;

l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);

n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;

o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);

p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);

q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);

r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);

s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRÁ-SE.

Rondonópolis/MT, 10 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 10/09/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL – EMR PROF.ª
DERSI - CIÊNCIAS**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	35073892	ROSELI MENABO SERAFIM	536017261-49

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
35º	85318064	DOUGLAS NETO SOARES	074507237-27

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 10/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental – Zona Rural EMR. Prof.ª. Dersi- - das habilitações: Licenciatura **Ciências** do número **1º**;

Docente da Educação Fundamental- Ciências- do número **35º**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;



- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preenchido Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 05 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 12/09/2019 às 13hs, período vetino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
77º	56406548	FABIO RIBEIRO	003903021-04
78º	26798528	NABILLA CRISTHINA MODOLON LEITE	734294571-49

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 12/09/2019 as 13horas:

Docente da Educação Fundamental- Educação Física- do número 35°;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;



- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 13/09/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
79º	44172092	VANESSA CRISTIANE THOMAZ	040752041-46
80º	65008459	EMÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	033771771-08

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 13/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental- Educação Física- do número 79º ao 80º;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;



- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 014/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
42º	32430354	WALDICY PATRICIA DE ARAUJO	818403651-53
43º	14501276	ISRAEL ARCANJO COSTA DE MELO BORGES	162105811-53
44º	42834092	ALEX GARAY DA SILVA	667144001-87

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
356º	18103294	ZULEIDE FELINTO	522609841-34
357º	44260691	TANIA MARA GOMES COLARES LEITE	468799191-20
360º	32923627	CLÁUDIA CRISTIANA MENDES	569609991-20
361º	35117021	ADRIANI DO CARMO ROSA CARVALHO	650800171-04
362º	16334693	IEDA DE SOUZA MEDEIROS	813777891-87
368º	84492636	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	732722991-49
373º	17953283	CLÁUDIA REGINA DE SIQUEIRA RIQUELME	983003691-04
376º	95309810	ROMARIO GUTEMBERG COSTA DOS ANJOS	038808901-61
377º	37271028	ANA AMÉLIA FERREIRA FREIBERG	045398541-60
378º	25109073	IVANI FERREIRA LUCAS	581175391-87



382°	46471248	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	703758601-34
385°	34876967	VERA ANITA BECKMANN	178053091-91
389°	81397916	WELITA ALVES DE ARAÚJO RODRIGUES	863332671-04
390°	26170358	JOELMA SILVA DE SOUZA	627773861-53
393°	11238129	JANAINA DOS SANTOS COSTA	039113151-63

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
56°	38355628	CLAUDIO MARCOLINO SANTANA	829616119-20
58°	71125411	NIELA NATALIA DA SILVA ANDRADE VILELA	029197601-81
66°	99981338	ALINE LEMES MARQUES	029478821-21
67°	26266906	THAINARA KAROLLINY RODRIGUES NASCIMENTO MORAES	049457831-95
69°	50396011	ARIANA GUIMARAES SILVA	007384971-50
73°	15967316	MIRIAM CARDOSO ALMEIDA	004836251-40
74°	50590724	SONIA RODRIGUES CABRAL	025965881-29
75°	67712727	DANIELLE CRISTINA CAVARETTO DA SILVA	358139848-60
77°	56406548	FABIO RIBEIRO	003903021-04
78°	26798528	NABILLA CRISTHINA MODOLON LEITE	734294571-49

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
72°	91439929	EDUARDO BORGES MACEDO	024076781-09
79°	69220175	CINTIA GORETH CAMPOS DA SILVA	014544341-80
80°	14928414	VALÉRIA CARRIJO TAVARES FIDELIS	025797121-19

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
48°	13843739	VALDICLEIA PEREIRA BARBOSA	828496331-00
50°	65179025	ROSIMAR BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	018647441-54
51°	89749431	VALDOMIRO BALIEIRO DE MORAES	204962491-34
52°	37241029	GLEYCI REGINA DIAS NEVES	993050381-15



53°	48246182	LUANA LEMES MARQUES	007939111-76
54°	59222108	IVO OLA BARBOSA	052648771-22
56°	66387936	PATRIC ANDERSON GOMES	018252731-03
57°	49419825	FAYOLA AINA OLIVEIRA NEVES	019735791-11
58°	47861391	MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA	035560831-67
60°	11820365	OZELIA FRANCISCA AMARAL GONÇALVES	850551741-53
61°	35558627	EDCARLOS BARBOSA ALENCAR	007195971-88

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: - ZONA RURAL – EMR PADRE DIONÍSIO – PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
6°	84325321	CARMEM ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	925406511-00

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: - ZONA RURAL – EMR 14 DE AGOSTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2°	51073197	KESSI JHONES JOSÉ DA SILVA	042984521-90

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: - ZONA RURAL – EMR PROF^a. DERSI R. DE ALMEIDA- CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1°	35073892	ROSELI MENABO SERAFIM	536017261-49

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 12 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 17/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF APETRARRON, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF SÃO FRANCISCO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL;”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 18/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “EXECUÇÃO DE CANALETAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2019”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 39/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA RUA 01, S/N, NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA no valor total da obra de R\$ 2.173.650,46 (dois milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (COMCITI)**

**4ª FECITI – FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
RONDONÓPOLIS**

Edital nº 002 / 2019
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO A Prefeitura de Rondonópolis e o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCITI), constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de Setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de Maio de 2014 e Nº 8.593 de 11 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital destinado à seleção de projetos de pesquisas científica e inovação tecnológica, a serem apresentados na 4ª Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (4ª FECITI) que realizar-se-á nos dias 21 e 22 de Outubro de 2019 de acordo com os termos do presente Edital.

A Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (FECITI) tem por finalidade apresentar à sociedade, resultados de pesquisas científicas e inovações tecnológicas que contribuam para o compartilhamento de conhecimento e o avanço do desenvolvimento econômico e social na região.

1. Objetivos:

1.1. A FECITI, dentre outros, tem os objetivos de:

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvidos nas instituições de ensino públicas e privadas nos diversos níveis de ensino, empresas e inventores para serem apresentados à sociedade.
- b) Estimular a interação entre parceiros e atores do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação local para o surgimento de soluções inovadoras no longo prazo, transformando Rondonópolis em uma região criativa tendo como pilar de desenvolvimento a pesquisa e a inovação.
- c) Propiciar espaços para a troca de experiências inovadoras e intercâmbio entre todos os atores ligados ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade em geral.
- d) Despertar a criatividade empreendedora e inovadora em estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio da rede pública e privada, alunos e professores de cursos técnicos, empresários e colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- e) Contribuir com o despertar de uma nova geração de pesquisadores, colaboradores e/ou empresários inovadores.
- f) Contribuir para inserção das atividades de pesquisas nos currículos escolares das instituições de ensino fundamental, médio e técnico.

1.2. Por **Ciência** entende-se como um conjunto de conhecimentos racionais, certos ou prováveis, obtidos metodicamente, sistematizados e verificáveis, que fazem referência a objetos de uma mesma natureza¹;

¹ ANDER-EGG, E. *Introducción a las técnicas de investigación social*. Buenos Aires: Humanitas, 1977.



- 1.3. Por Tecnologia entende-se como um saber que se adquire pela educação teórica e prática e, principalmente, pela pesquisa tecnológica²;
- 1.4. Por inovação entende-se como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços³.

2. Das categorias de inscrições na 4ª FECITI

- 2.1. Participarão da seleção para apresentação na 4ª FECITI projetos desenvolvidos nas seguintes categorias:

Categoria I	Alunos da Educação Infantil
Categoria II	Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano).
Categoria III	Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Categoria IV	Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
Categoria V	Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Categoria VI	Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.

3. Das propostas

- 3.1. Cada proposta poderá ser apresentada por um candidato ou por uma equipe de até 07 pessoas. No caso das universidades, escolas de ensino fundamental, médio e cursos técnicos, cada proposta deverá prever a participação de professores orientadores⁴, além do(s) candidato(s), não podendo a equipe total exceder o limite de sete (07) pessoas⁵.
- 3.2. As propostas inscritas devem ser enviadas segundo as normas constantes junto ao Formulário de inscrições. Serão classificados pela comissão examinadora nos seguintes status: ACEITO; ACEITO COM CORREÇÕES; REJEITADO.
- 3.3. **As propostas inscritas fora das normas serão automaticamente reprovadas.**
- 3.4. A proposta deve se encaixar em uma das seis (06) categorias da FECITI.

4. Das inscrições e submissão das propostas

- 4.1. As equipes interessadas em participar da Feira deverão se cadastrar no sistema de inscrições no site <http://www.feciti.rondonopolis.mt.gov.br>, preencher o formulário de inscrição *online* e enviar pelo sistema o arquivo do projeto.

5. Da pré-seleção

- 5.1. A pré-seleção consistirá na análise textual da proposta inscrita no sistema *online*, avaliada pela Comissão Avaliadora.
- 5.2. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de selecionar os projetos para participação na feira e na desclassificação ou sugestão de correção dos que não obedeçam as regras deste edital. Se houver solicitação de ajustes por parte da Comissão Avaliadora no texto submetido, o candidato terá que promovê-lo dentro do cronograma previsto no item 16

² VARGAS, M. Prefácio. In: Grinspun, M.P.S.Z.(org.). Educação Tecnológica - Desafios e Perspectivas. São Paulo: Cortez. 2001. p. 7-23.

³ Lei 10.973/04: Lei da Inovação.

⁴ É válido ressaltar que todo projeto submetido nas categorias I, II, III e VI deverão obrigatoriamente ter ao menos um professor orientando o projeto (desenvolvimento, submissão e apresentação na feira caso seja aceito para exposição).

⁵ Caso o aluno do ensino superior, por exemplo, tenha proposta a apresentar sem um orientador este deverá se inscrever na categoria VII, sem vínculo com a instituição de ensino. Para tal os proponentes devem ser maior de idade (mais do que 18 anos completos).



deste edital e em caso do não atendimento dos ajustes, este ficará fora dos Anais do evento.

- 5.3. A Comissão Avaliadora divulgará os resultados dos projetos aprovados para participar da 4ª FECITI por meio do Portal institucional da Prefeitura (www.rondonopolis.mt.gov.br) e da FECITI (<http://www.feciti.rondonopolis.mt.gov.br>), sites dos parceiros do evento e e-mail cadastrado no sistema de inscrição para cada um dos inscritos aprovados (ou não) ou quaisquer outras formas que facilitem a comunicação com todos os interessados.
- 5.4. Serão selecionados até 70 projetos para serem expostos na 4ª FECITI. A Comissão Avaliadora se resguarda o direito de escolha de número inferior ou superior a 70 projetos como garantia da qualidade e do alcance dos objetivos do evento.
- 5.5. Após o processo de avaliação, as propostas inscritas serão enquadradas nos seguintes *status* do sistema de gerenciamento de resumos (*on line*):
 - 5.5.1. ACEITO;
 - 5.5.2. ACEITO COM CORREÇÕES;
 - 5.5.3. REJEITADO.
- 5.6. Os resumos enquadrados no *status* “aceito com correções” devem realizar as correções solicitadas pela Comissão Avaliadora.
- 6. Dos critérios de pré-seleção**
 - 6.1. A pré-seleção, realizada pela Comissão Avaliadora da 4ª FECITI, consistirá na análise do texto de cada projeto observando os seguintes critérios:
 - 6.1.1. Clareza na exposição das ideias (eliminatório);
 - 6.1.2. Relevância do projeto (eliminatório);
 - 6.1.3. Resultado coerente com o objetivo do projeto inscrito (eliminatório);
 - 6.1.4. Adequação do texto aos itens solicitados junto ao Formulário de inscrição.
- 7. Da participação na 4ª FECITI**
 - 7.1. Após a divulgação dos resultados, os autores dos projetos selecionados estarão cientes de que a sua participação na 4ª FECITI está condicionada aos termos deste edital, especialmente no que diz respeito às concordâncias quanto a cessão de Direitos Autorais do texto e de imagem para divulgação dos resultados do evento. Os direitos de PI – Propriedade Industrial - permanecem com o autor do projeto.
 - 7.2. A Comissão Organizadora do evento se resguarda o direito de publicar o texto inscrito, se aceito, na forma de Anais e ainda publicar e divulgar imagens dos produtos e dos autores partícipes nos meios de comunicação ligados ao evento.
- 8. Da infraestrutura de apoio aos participantes**
 - 8.1. Cada equipe terá direito a um box com dimensões entre 3,20 a 4,15 metros no espaço da feira da Vila Aurora (local da feira), divididos por categoria, com ponto de energia;
 - 8.2. As equipes que necessitam de internet por força de seus projetos deverão solicitar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias a Comissão Organizadora por meio do e-mail: dcti@rondonopolis.mt.gov.br ou pelos telefones: (66) 3411.5752 – 9.8421-0580.
- 9. Regras gerais de participação das equipes**
 - 9.1. A escolha do tema do trabalho é de inteira responsabilidade da equipe, sendo proibidos conteúdos pejorativos, discriminatórios, pornográficos ou outras formas de exposição que possam chocar o público presente;
 - 9.2. Todo material necessário à exposição e apresentação dos projetos são de inteira responsabilidade da equipe;
 - 9.3. Não será permitido uso de som alto que possa causar transtornos ou atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos no evento. Só será permitido uso de sons que sejam indispensáveis à compreensão do projeto;
 - 9.4. É proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do município;
 - 9.5. Todos os membros da equipe deverão estar presentes durante a feira e prontos para responderem aos questionamentos dos visitantes e avaliadores em relação ao projeto.



- Em hipótese alguma o espaço destinado ao projeto poderá ficar sem a presença de no mínimo 01 (um) de seus representantes;
- 9.6. Cada equipe deverá estar com o espaço destinado ao seu projeto devidamente organizado e pronto para recepcionar os visitantes com tempo mínimo de 01 (uma) hora antes da abertura da feira;
- 9.6.1. **A equipe que não estiver com o estande devidamente montado 01 (uma) hora antes da abertura da feira será desclassificada;**
- 9.6.2. **A equipe que ocupar espaço diferente do box devidamente identificado para seu projeto será desclassificada.** O espaço da feira estará aberto para que as equipes façam o reconhecimento visual do local e levantamento de materiais necessários para a exposição do projeto e iniciar a montagem do box, sendo necessário agendamento com a secretaria do evento;
- 9.6.3. O espaço da feira estará aberto 01 (um) dia antes do início do evento para que as equipes deem início a montagem do box.
- 9.7. Cada equipe é responsável pela salvaguarda de móveis, banners, equipamentos ou outros objetos deixados no interior do espaço que lhe foi cedido antes, durante e após a realização do evento.
- 9.7.1. A Comissão Organizadora da 4ª FECITI disponibilizará segurança no local a partir do dia anterior a realização da feira.
- 9.8. Cada equipe é responsável pela organização e limpeza do espaço de apresentação do seu projeto antes e depois do evento, sendo proibido deixar lixo nas dependências da feira. Cada equipe receberá antes e no final do evento sacos plásticos para o recolhimento de lixo gerado no decorrer do evento;
- 9.9. É proibido usar experimentos que firam o patrimônio genético e cultural dos seres humanos, animais e de plantas;
- 9.10. É proibido criar insegurança, tumulto e desrespeito no tratamento com os demais participantes ou ainda cometer atentado contra a vida, honra, patrimônio, dignidade, integridade física e moral, família, direito autoral, falsidade documental, crenças religiosas, política partidária, origem social e cultural, cor, identidade, plágio ou outras práticas reconhecidas como *bullying*. Qualquer atentado desse tipo ou que sejam considerados agressivos pelos expositores ou visitantes resultará na desclassificação e expulsão da feira e do local do evento;
- 9.11. É expressamente proibido fazer propaganda ideológica, política, religiosa, social, classista, sexista, étnica e outros, por quaisquer meios de comunicação durante o evento e no ambiente da feira;
- 9.12. O participante responderá criminalmente por quaisquer atos de infração praticados no contexto da feira;
- 9.13. Em caso do infrator ser menor de idade, responderá conforme a lei aplicável nestes casos e os responsáveis legais assumirão também o ônus da infração legalmente;
- 9.14. É proibido aos membros das equipes o uso de vestimentas como: blusas com barriga à mostra, vestidos e saias curtas, bem como, camisetas regatas ou estar sem camisa no recinto da feira. Orienta-se que todas as equipes participantes estejam devidamente uniformizadas para facilitar o reconhecimento e fortalecer o nome das instituições partícipes. Para o caso de disponibilização de camisetas com a logo do evento, estas deverão ser privilegiadas em detrimento de outras vestimentas.
- 9.15. É proibido o uso de bebidas alcoólicas no recinto da feira, bem como, substâncias como narguilés e afins.
- 10. Da participação de docentes, orientadores ou coordenadores de instituições de ensino e pesquisa**
- 10.1. Compete aos docentes, coordenadores e orientadores das instituições de ensino e pesquisa:
- 10.1.1. Orientar os discentes no desenvolvimento pedagógico das atividades planejadas de forma ética e responsável;



- 10.1.2. Coordenar as atividades de pesquisa, planejamento, análise dos resultados, redação e apresentação do resumo inicial e dos trabalhos finais da equipe participante;
- 10.1.3. Zelar pelo bem estar de seus alunos, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observadas conforme as regras deste edital, bem como, a serem pontuais e comunicar-se de forma natural para com visitantes e avaliadores;
- 10.1.4. Coordenar, com os estudantes, a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes antes e no final da feira;
- 10.1.5. Zelar para que os estudantes mantenham o estande organizado e limpo;
- 10.1.6. Orientar o(s) estudante(s) para que permaneçam em seu respectivo estande nos horários de visita e avaliação dos trabalhos;
- 10.1.7. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
- 10.1.8. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades durante a Feira;
- 10.1.9. Portar uma cópia preferencialmente autenticada da documentação completa dos estudantes, inclusive da autorização de participação assinada pelos pais quando estes forem menores de 18 anos de idade;

11. Da participação de empresários, colaboradores ou pessoa física

Compete aos empresários, gestores ou responsáveis das empresas e pessoas físicas participantes:

- 11.1.1. Arcar com os custos de montagem, materiais institucionais, banners, equipamentos e deslocamentos gerados quando da participação das empresas ou pessoa na feira;
- 11.1.2. Indicar colaboradores que detenham o conhecimento técnico e funcional das soluções tecnológicas apresentadas na feira;
- 11.1.3. Zelar pelo bem estar de seus colaboradores, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observadas conforme as regras deste edital, bem como, a serem pontuais e comunicarem-se de forma natural com visitantes e avaliadores;
- 11.1.4. Coordenar com os colaboradores: a montagem, organização e desmontagem dos box, a retirada de equipamentos e materiais institucionais das empresas antes e no final da feira;
- 11.1.5. Zelar para que os colaboradores e/ou representantes da empresa mantenham o estande organizado e limpo;
- 11.1.6. Orientar os colaboradores e/ou representantes da empresa para que permaneçam em seu respectivo box nos horários de visita e avaliação dos trabalhos, bem como, evitar o uso exagerado de equipamentos que distraiam a atenção dos expositores como: tablets, celulares ou conversas paralelas;
- 11.1.7. Cada empresário, gestor ou representante da empresa expositora é responsável por zelar pela segurança e integridade física de seus colaboradores ou contratados a seu serviço;
- 11.1.8. Acompanhar, orientar e assessorar os colaboradores em todas as atividades durante a Feira;

12. Das premiações

Serão premiadas as instituições e os membros da equipe que obtiverem melhor pontuação na feira. É imprescindível que os membros da equipe estejam presentes durante a cerimônia de entrega da premiação. A 4ª FECITI conta com R\$ 15.000,00 para premiação em dinheiro. As formas de premiação estão explicitadas nos itens a seguir:

12.1. Melhores trabalhos apresentados na 4ª FECITI:

- 12.1.1. A equipe que ficar em primeiro lugar de cada categoria, caso tenha projetos inscritos, receberá um prêmio em dinheiro no montante de R\$ 1.800,00;
- 12.1.2. A equipe que ficar em segundo lugar de cada categoria, caso tenha projetos inscritos, receberá um prêmio em dinheiro no montante de R\$ 700,00.

12.2. Certificado

- 12.2.1. Os autores de projetos premiados receberão certificado da premiação.



12.3. Medalhas

12.3.1. Os melhores projetos de cada categoria serão premiados com medalhas de honra ao mérito para cada participante da equipe.

12.4. Troféu

12.4.1. As instituições de ensino e pesquisa, bem como, empresas participantes, receberão troféu com a logo do evento por reconhecimento aos esforços e incentivos em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação na região.

12.5. Prêmios Especiais

12.5.1. De acordo com disponibilidade financeira da Comissão Organizadora e dos patrocinadores, poderão ser sorteados prêmios especiais de acordo com critérios definidos entre a Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora no decorrer do evento.

12.5.2. Durante a feira poderão ser sorteados prêmios especiais para a comunidade visitante, de acordo com disponibilidade financeira da Comissão Organizadora da FECITI, doações de patrocinadores ou parceiros do evento e dentro de critérios estabelecidos pelos organizadores.

13. Critérios de seleção dos melhores projetos na 4ª FECITI

13.1. Serão observados durante a apresentação na feira, por equipe escolhida pela Comissão Avaliadora:

- a) **Criatividade** na exposição, apresentação e na utilização do espaço do box (despertou interesse dos visitantes?) (peso 2 com pontuação de 0 a 10);
- b) **Grau de inovação e relevância** do projeto dentro de sua categoria (apresenta diferencial parcial ou total do que já existe e é útil para a sociedade?) (peso 4 com pontuação de 0 a 10);
- c) **Potencial de aplicabilidade** dentro da categoria que o projeto estiver inscrito (o projeto é viável para ser desenvolvido?) (peso 3 com pontuação de 0 a 10);
- d) **Avaliação do texto** (nota obtida no texto escrito na fase de pré seleção) (peso 1 com pontuação de 0 a 10).

13.2. Havendo empate em alguma categoria, o desempate será realizado pela Comissão Avaliadora segundo os critérios de maior para menor peso.

13.3. Nenhum critério desta avaliação é eliminatório, mas todos são classificatórios.

14. Da Comissão Avaliadora dos trabalhos na FECITI

14.1. A Comissão Avaliadora será formada por representantes das instituições do COMCITI, empresas convidadas, instituições de ensino, ONGs e demais instituições que tenham relação com Ciência, Tecnologia e Inovação;

14.2. O membro da Comissão Avaliadora que também for expositor, não poderá avaliar projetos da sua instituição e da mesma categoria que está expondo/inscrito;

14.3. Os membros da Comissão Avaliadora deverão avaliar todas as propostas segundo os critérios de seleção dispostos no item 13 (treze) deste edital utilizando formulário específico entregue pela Comissão Organizadora;

14.4. Cabe aos membros da Comissão Avaliadora elaborar e entregar relatório de avaliação (modelo previamente definido) de cada projeto para a Comissão Organizadora;

14.5. Caberá a Comissão Avaliadora tabular as notas e classificar, por categoria, as notas de cada projeto das equipes participantes da feira, indicando no final do evento os trabalhos que serão devidamente premiados;

14.6. As avaliações serão realizadas preferencialmente nos horários 10h as 12h e 13h as 15h;

14.7. Cada projeto será avaliado por pelo menos 2 (dois) avaliadores.

15. Da colaboração da mídia e direito de imagem

15.1. Quando da inscrição do projeto para participação no evento, os proponentes devem impreterivelmente assinar o termo de compromisso cedendo os direitos de imagem, texto e depoimentos que poderão ser veiculados nas diferentes modalidades de mídias caso a proposta seja selecionada. O termo de compromisso e cessão de direitos de imagem consta da submissão da proposta realizada no site: <http://www.feciti.rondonopolis.mt.gov.br>.



- 15.2. Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão julgadora no momento da submissão no formulário online. Cabe a cada proponente se resguardar quanto a direitos de PI – Propriedade Industrial de projetos de pesquisa, soluções ou inventos apresentados na feira.

16. Do Cronograma

Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Atendimento ao edital	Datas
Lançamento do EDITAL	11/09/2019
Inscrições (submissões dos resumos)	12/09/2019 A 12/10/2019
Avaliações dos resumos (pré-seleção) pela Comissão Avaliadora	13/10/2019 A 15/10/2019
Divulgação dos projetos escolhidos para participar da feira	16/10/2019
Período de ajustes nas propostas selecionadas para participar na feira (se necessário)	17/10/2019 A 18/10/2019 (formatado no sistema)
Realização da 4ª FECITI	21 e 22/10/2019

17. Da Certificação

- 17.1. Todos os membros das equipes que estiverem expondo seus projetos na feira receberão certificados de participação. Os certificados serão individuais com carga horária de 20 horas, constando o nome do participante conforme inscrito no formulário do sistema de inscrição realizado pelo endereço **<http://www.feciti.rondonopolis.mt.gov.br>**;
- 17.2. Os certificados também se estenderão aos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora ou voluntários que auxiliarem na realização do evento.
- 17.3. Os eventos paralelos à 4ª FECITI terão o certificado próprio com carga horária da atividade.
- 17.3.1. Os certificados de eventos paralelos organizados por terceiros (comunidades, instituições ou empresas parceiras) serão certificados pelos parceiros se estes julgarem necessário/viável.

18. Casos omissos

- 18.1. Quaisquer casos omissos que surgirem ao longo do planejamento e realização da feira serão avaliados pela Comissão Organizadora, que se reserva o direito de cancelar o evento, alterar prazos ou regras do presente edital conforme circunstâncias especiais que assim exigir.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DOS RESUMOS CIENTÍFICOS

TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO: deve apresentar ao leitor o assunto do trabalho; não deve conter siglas; recomenda-se não ultrapassar duas linhas

Autor 1; Autor 2; Autor 3...

Nome da Empresa ou Instituição E-mail do autor 1; e-mail do autor 2...

Resumo

O Resumo deve ser apresentado em parágrafo único. Recomendam-se o máximo de 100 palavras com informações breves e concretas sobre a justificativa, objetivos, metodologia, resultados e conclusões do trabalho que deverão ser iniciados imediatamente abaixo da palavra Resumo. Não deve absolutamente conter referências bibliográficas.

Palavras-chave: três expressões em português relacionadas ao tema do trabalho, separadas por “ponto e vírgula” e que não devem estar presentes no TÍTULO.

1. Introdução

Para a seção Introdução recomendam-se, no máximo, 200 palavras, justificando o problema estudado de forma clara e utilizando, se possível, revisão de literatura. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado.

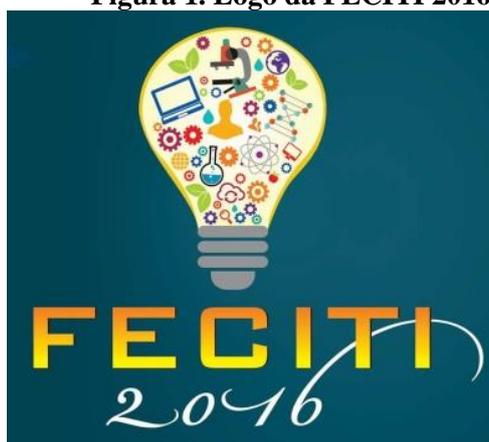
2. Metodologia

Para a seção Metodologia recomendamos que seja concisa, clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados. Recomenda-se 400 palavras.

3. Resultados e Discussões

A seção Resultados e Discussões deve conter os dados obtidos, até o momento, podendo ser apresentados, também, na forma de Tabelas e/ou Figuras.

Figura 1. Logo da FECITI 2016



Fonte: do próprio autor

A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura utilizada em outros trabalhos, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações. Recomenda-se 200 palavras.

4. Conclusões

A seção Conclusões deve ser elaborada com verbos no presente do indicativo, em frases curtas, sem comentários adicionais (Resultados e Discussão), e com base nos objetivos e resultados do Resumo Expandido. Recomenda-se 100 palavras.



5. Agradecimentos

Esta seção é para agradecer parceiros, instituições de fomento, empresas ou instituições de ensino. Este item é opcional e pode ser suprimido. Se for preenchido recomenda-se 2 linhas.

6. Autorização legal

Se houver essa necessidade, informar dados da autorização legal de comitês de ética ou órgãos. Este item é opcional e pode ser suprimido. Se for preenchido recomendam-se 2 linhas.

7. Referências

Ao menos cinco fontes de referências do trabalho. As categorias de referências indicadas são listadas a seguir: artigos em periódicos; livros; teses, dissertações e monografias; artigos em eventos; sites institucionais (sendo este de menor relevância, portanto aconselha-se que não seja a única fonte de referência, se possível).

Usar como referência o material no site da FECITI com as normas da ABNT de citações e referências. Exemplo:

JENSEN, John R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. Univ. of South Carolina, Columbus, 1986.

Este resumo expandido deve conter no máximo 3 páginas. A quantidade de palavra indicada em cada seção é apenas uma recomendação.

As figuras e tabelas devem ter legenda representativa acima. As figuras devem ter a fonte de onde a imagem foi retirada para fins de direitos autorais. O projeto deve ter ao menos uma imagem para auxiliar ao processo de avaliação do texto. As figuras e tabelas devem ser citadas no texto e devem ser posicionadas próximas do parágrafo onde foram citadas.

Formatação do corpo de texto:

Texto na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12;

Espaçamento entre linhas de 1,5 linha.

Margem superior de 2,0 cm;

Margem inferior de 2,0 cm;

Margens laterais, à esquerda com 2,0 cm e à direita com 2,0 cm;

Todo texto em vermelho deve ser removido na versão submetida do sistema.

Obs. 2: As pesquisas devem ser apresentadas sob a forma de evidências com resultados parciais ou finais, como por exemplo: Mostra de Vídeo, Banners, Experimento, Maquetes, protótipos, outros.



ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA PRODUTOS E PROCESSOS TECNOLÓGICOS E INOVADORES

TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO: deve apresentar ao leitor o assunto do projeto; não deve conter siglas; recomenda-se não ultrapassar duas linhas

Autor 1; Autor 2; Autor 3...

Nome da Empresa ou Instituição

E-mail do autor 1; e-mail do autor 2...

Objetivo: Este texto tem por objetivo orientar a construção do texto técnico que descreve o produto tecnológico e/ou inovador que será divulgado na feira. **Como funciona:** Espera-se que o(s) autor(es) da proposta descrevam de maneira sucinta e clara a funcionalidade do produto (seção Objetivo), a maneira como o produto funciona, sua área de atuação e as funcionalidades (seção Como funciona) e fazer relação com outros produtos do mercado com funcionalidades semelhantes, se existir, ressaltando a diferença entre o produto proposto e o que já existe no mercado (seção Relação com o que já existe). O texto será publicado nos anais da feira na forma de livro de resumos e é uma forma de divulgar os produtos desta categoria gerados no município. Ainda, é uma forma de mostrar no cenário nacional que Rondonópolis tem perfil inovador.

Relação com o que já existe: Este modelo descritivo de produto tecnológico e/ou de inovação é uma novidade para Rondonópolis. Entende-se que diferente do formato acadêmico de divulgação de trabalhos científicos, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras necessita de uma descrição mais técnica e direta por estarem fundamentados em problemas identificados no dia a dia da sociedade, muitas vezes, amparado pelo conhecimento empírico e experimental, sem utilização de método científico, diferente dos produtos das outras categorias que são fundamentados em teorias e pesquisas científicas.

Palavras chave: três termos que representam o projeto e que não estejam no título.

Imagens: Ao final do resumo, incluir três imagens do projeto (produto ou processo).



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO- IPPUR

MEMO/ROO/MT/IPPUR -179/2019

Rondonópolis, 30 de Agosto de 2019.

Diário Oficial do Município – Mato grosso

RONDONOPOLIS-MT

Editora – Bethânia Rezende

Ref.: Publicação

Solicitamos de Vossa Senhoria a publicação o extrato de contrato de parceria abaixo, referente ao programa “**Adote uma Praça**” disposto na Lei nº 9.108/2016 de 20/12/2016.

Contrato de Parceria nº	Objeto	Adotante	CPF	Vigência
05/2019	Espaço Público denominado “Praça Rosa Bororo”, localizado no Residencial Rosa Bororo, com 21.358,79m ²	Karppa Empreendimentos Imobiliários Ltda.	97.522.734/0001-72	22/06/2019 a 30/08/2019

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente Responsável -IPPUR



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.270, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.764/2016, DE 15/08/2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: ALTERAR a Portaria Nº 1.764, de 15/08/2016, que dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte a Sra **CARMELÚCIA GONZAGA DE ALMEIDA**, para que os artigos 1º, 2º e 3º passem a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma temporária até a maioridade civil, na qualidade de filho menor de idade a MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA PEREIRA, nascido em 01/08/2005, CPF/MF nº 062.094.731-48, identificado pela Certidão de Nascimento de matrícula nº 065292 01 55 2005 1 00223 058 0011712 11, lavrada no dia 28/11/2014 no Segundo Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis – MT, representado pela sua genitora a Sra. CARMELÚCIA GONZAGA DE ALMEIDA, portadora do CPF/MF nº 615.606.341-20, RG nº 0961795-7 SSP/MT, na proporção de **50% (cinquenta por cento) do valor mensal do benefício de pensão por morte, e de forma vitalícia na qualidade de companheira de acordo com a decisão judicial estabelecida no Processo de reconhecimento de união estável de nº **1002674-83.2016.8.11.0003**, da Segunda Vara de Família e Sucessões a Sra. CARMELÚCIA GONZAGA DE ALMEIDA, portadora do CPF/MF nº 615.606.341-20, RG nº 0961795-7 SSP/MT, na proporção de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal aposentado, o Sr. JAIME AURÉLIO PEREIRA, ocorrido em 08/08/2016, portador do RG nº 5534800 SSP/SP, CPF/MF de nº 469.892.268-20, efetivo no cargo de Fiscal de**



Tributos, Nível “VIII”, Referência “8”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I, **II** da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 08/08/2016 - data do óbito **para o Beneficiário/Pensionista o menor de idade MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA PEREIRA** de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, **e a partir da folha de setembro de 2019, para Sra CARMELÚCIA GONZAGA DE ALMEIDA, de acordo com Artigo 31, inciso II da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 até posterior deliberações;**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima alterada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 06 de setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.271 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA INÊS NUNES DE SOUSA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.923, de 20/09/2004, retroagindo seus efeitos a 13/09/2004, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA INÊS NUNES DE SOUSA, para o Cargo de Professor de História, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 708/2019** o período de: 13/09/2004 a 10/09/2019, correspondendo a 15 (quinze) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias, Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001250.1.00033/17-3** os períodos de: 11/09/1975 a 31/01/1976 – 28/02/1976 a 28/02/1977 – 04/03/1977 a 28/02/1978 – 02/10/1978 a 02/06/1982 – 01/10/1982 a 25/03/1985 – 01/08/1986 a 31/08/1987 – 01/11/1987 a 01/03/1990 – 31/10/1995 a 31/01/1996 – 01/04/1997 a 31/05/1997 – 01/07/1997 a 31/07/1997 – 01/09/1997 a 31/12/1997 – 01/03/1998 a 31/08/1998 – 01/11/1998 a 31/12/1998 – 01/05/1999 a 31/05/1999 – 01/04/2000 a 30/04/2000 – 02/05/2000 a 31/12/2000 – 01/03/2001 a 29/07/2001 – 01/03/2001 a 30/06/2001 – 01/09/2001 – 22/12/2001 – 20/03/2002 – 31/12/2002 – 13/02/2003 a 01/07/2003 – 14/07/2003 a 01/08/2003 – 14/07/2003 a 19/12/2003 – 05/02/2004 a 07/05/2004 – 09/02/2004 a 23/12/2004, totalizando **4.950 dias**, correspondendo a 13 (treze) anos e 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Estado de Mato Grosso – Mato Grosso Previdência – MTPREV o período de: 26/03/1985 a 30/10/1996, totalizando **4.237 dias**, correspondendo a 11 (onze) anos e 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, que somados totalizam **14.665 dias**, correspondendo a 40 (quarenta) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 259/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **MARIA INÊS NUNES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2427993-5 SEJSP/MT, expedida em 06/11/2009, CPF/MF de nº 318.058.171-91, efetiva no cargo de DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível: 6, Classe: 13, matrícula nº 89290-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **11/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.272 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. HELENA
NONATO DE SOUZA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2019 4 00021 067 0005856 81, lavrada no dia 29 de Agosto de 2019, no Cartório Distrital de Vila Operária de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **PEDRO CALDEIRA DE SOUZA**, falecido em: 29/08/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 17.906-0/2018, TCE/MT, Acórdão nº 224/2018 – TCE/MT e Portaria Impro nº 1.348 de 23 de setembro de 2013, Retificada pela Portaria Impro nº 1.364 de 10 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 461/2019 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **HELENA NONATO DE SOUZA**, nascido em 11/11/1957, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 0647900155 1977 2 022 0000123 37, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 909.317 SSP/MT, expedida em: 03/05/1991, CPF/MF nº 424.344.241-04, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **PEDRO CALDEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 0289831-4 SSP/MT, CPF/MF de nº 208.092.391-91, Título de Eleitor nº 004780551880 – zona 45 – seção 0103, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Referência “I”, Nível “II-E”, Classe “A”, matrícula nº 85863-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016, até posterior deliberações;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **29/08/2019** data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de setembro de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78740-100, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**:

No ANEXO I, LOTE 05, ITEM 01, onde se lê:

LOTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	COD
1.	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG PARA DETECÇÃO VIA ENZIMÁTICA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA, COM RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA, E RESULTADO POSITIVO PARA E. COLI CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTRO REAGENTE. - EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA AMOSTRAS COM VOLUME DE 100 ML DE ÁGUA. - PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 09 A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - ESTÁVEL AO ESTOQUE NUMA FAIXA DE TEMPERATURA DE +04°C A 30°C. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES. MÉTODO APROVADO PELO EPA E INCLUÍDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER.	CAIX A	45	49393-7

Leia-se:

LOTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	COD
1.	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG PARA DETECÇÃO VIA ENZIMÁTICA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA, COM RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA, E RESULTADO POSITIVO PARA E. COLI CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTRO REAGENTE. - EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA AMOSTRAS COM VOLUME DE 100 ML DE ÁGUA. - PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 09 A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - ESTÁVEL AO ESTOQUE NUMA FAIXA DE TEMPERATURA DE +04°C A 30°C.	CAIX A	45	49393-7



<p>EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES. MÉTODO APROVADO PELO ART.22 DA SEÇÃO V DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 ONDE INDICA OS MÉTODOS CITADOS ABAIXO:</p> <p>I - STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, DE AUTORIA DAS INSTITUIÇÕES AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION (APHA), AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION (AWWA) E WATER ENVIRONMENT FEDERATION (WEF);</p> <p>II - UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY - USEPA;</p> <p>III - NORMAS PUBLICADAS PELA INTERNATIONAL STANDARDIZATION ORGANIZATION (ISO);</p> <p>IV - METODOLOGIAS PROPOSTAS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL À SAÚDE (OMS).</p> <p>DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO DE ACREDITAÇÃO, INTERNACIONAL OU NACIONAL, DE VALIDAÇÃO DO PRODUTO NA METODOLOGIA A SER UTILIZADA, EM TERMOS DE REPETIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDO NO DOCUMENTO DOQ-CGCRE-008 EMITIDO PELO INMETRO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE VALIDAÇÃO DE MÉTODOS DE ENSAIO ANALÍTICO EM PRESENÇA, AUSÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO, ISSO PARA QUEM NÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO EM UM DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ARTIGO 22 DO ANEXO XX DA PORTARIA CONSOLIDAÇÃO nº 5 DO MS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO QUALQUER UM DOS MÉTODOS INFORMADOS ACIMA NA PROPOSTA DE PREÇO.</p>			
---	--	--	--

Rondonópolis – MT, 12 de setembro de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

Pregão Presencial Nº. 027/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 26/09/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 12 de setembro de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

ATA N.º 79 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019) às quatorze horas, reuniram-se no Instituto de Previdência Social de Rondonópolis - IMPRO os conselheiros do Conselho Curador, estando presentes: Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Presidente do Conselho Curador, Juvenal Paiva da Silva, Loamir Cardoso da Silva, Elza Francisca Marques Fernandes, membros, Rinaldo Cardoso Meira, representante do Poder Legislativo, Rozimar Auxiliadora da Cunha, Gerente de Administração, representante do IMPRO, também secretariando a reunião, Roberto Carlos Correa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO, Lucinete Rodrigues de Oliveira, Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO. A Presidente Rozalina, iniciou a reunião com a pauta da análise do Relatório de investimento do IMPRO do segundo trimestre (Abril/Maio/Junho) a qual deveria ter sido realizada dia 13/08, porém o relatório não estava pronto. Considera que o relatório foi enviado para todos conselheiros por e mail e também no grupo de whatsapp do conselho e que todos puderam verificar que os investimentos do último trimestre não tiveram bons rendimentos devido alguns fundos. O diretor Roberto pede a gerente de investimentos e finanças Lucinete, que faça a explanação do relatório. Lucinete informa que ela e o Doutor Danilo procurador jurídico do IMPRO, participaram de várias assembleias dos fundos que estão sem liquidez, fundos estes que tiveram os investimentos iniciados na gestão da diretoria anterior e que está sendo buscado soluções para viabilizar a liquidez dos mesmos, com a participação nas assembleias que são convocadas por cada um desses fundos para resgate dos mesmos. Roberto esclarece que não vai resgatar valor que venha a ser responsabilizado por eventuais prejuízos. Lucinete explana que o mercado financeiro não está respondendo bem às políticas públicas do governo e o único mês que bateu meta atuarial foi maio. Observando os rendimentos, os resgates, as mudanças de aplicação, o saldo da carteira de investimentos em (30) trinta de junho é de R\$ 237.287.476,00 (duzentos e trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais). O Diretor Roberto Carlos apresentou a portaria que estabelece medidas visando à orientação para a organização dos horários e rotinas de trabalho, o atendimento ao público e a otimização da gestão no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO. Informo que a necessidade de otimizar as rotinas de trabalho é também para que o IMPRO possa atingir os pré requisitos para inscrição no Programa Pro Gestão da Secretaria de Previdência do Governo Federal. Explanado o assunto do atendimento aos segurados no período compreendido das 12h00min as 18h00, até o dia 31/12/2019, sendo que no período das 7:00min às 11:00min o IMPRO funcionará para trabalhos internos, os conselheiros presentes são de parecer favorável para que se faça a implantação da mudança e verifique a aceitação junto aos segurados. Nada mais tendo a tratar, encerra – se a presente reunião às 16:00. Esta Ata foi lavrada por Rozimar A. da Cunha, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz

Juvenal Paiva da Silva

Rinaldo Cardoso Meira

Lucinete Rodrigues de Oliveira

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Elza Francisca Marques Fernandes

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Loamir Cardoso da Silva.



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO (SISPMUR)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (Professores) que estão finalizando o período probatório e interessados na pauta da qualificação, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019 (quarta-feira), na Câmara Municipal, com primeira chamada as 13h 00 min.e em segunda chamada as 13h 30min** , com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

1. **Discussão de projeto de Lei que altera o PCCV – Plano de Cargos Carreiras e Salários da secretaria municipal de educação, Lei 228 que dispõe sobre elevação de classe;**
2. **Informes gerais e deliberações.**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2019.

Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 359 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, na função de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do edil Hélio Roberto Pichioni, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, a serem usufruídas no período de **11 a 20 de setembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 360 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JEAN CARLOS ALVES PEREIRA**, na função de Assistente do Legislativo I, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 361 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. EDMILSON NEVES CUNHA**, na função de Jardineiro, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 362 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 066/2019/SRM/SMP-NA/CMR, expedido pela Sra. Samara Rodrigues Matias – Chefe de Setor de Material e Patrimônio, datado em 10 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Marizeth de Araújo Silva, Telefonista, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de compras abaixo relacionada:

Autorização de Compras	Razão Social	Período
1491/2019	Grazielle Pinto Deveza	04/09/2019 a 04/10/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de setembro de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 363 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARCIA MARIELE SILVERIO DE SOUSA**, na função de Chefe de Setor de Registro Educacional, lotada na Escola do Legislativo, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, a serem usufruídas no período de **12 de setembro a 01 de outubro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, convoca as licitantes classificadas e demais interessados para a reabertura da sessão pública realizada no âmbito do Pregão Presencial nº 014/2019 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 16/09/2019

Horário: 13h30min

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO